



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Dona Inês

LEI Nº 96, de 27 de maio de 1985.

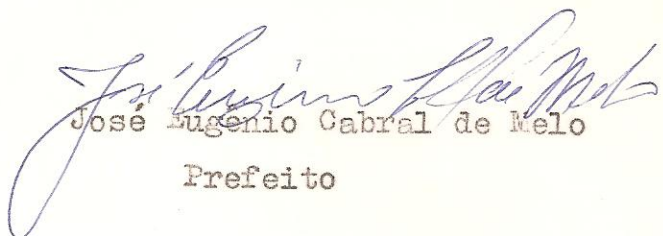
Autoriza o Poder Executivo Municipal a-
brir Crédito Especial e dá outras pro-
vidências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, fa-
ço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a a-
brir Crédito Especial no valor de Cr\$ 15.000.000 (Quinze milhões de
cruzeiros), destinados às despesas de desapropriação de uma casa resi-
dencial localizada à Avenida Manoel Pedro 102 nesta Cidade de Dona
Inês.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 27 de maio de 1985


José Eugênio Cabral de Melo
Prefeito